

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Apresentação: 20/05/2025 08:39:50.953 - PL261424
EMC 2637/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2637/2025

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

O Objetivo 18 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 18.17:

"Estratégia 18.17: Garantir a aplicação racional e estratégica dos recursos públicos em educação, direcionando o crescimento dos gastos de forma fundamentada em evidências e no monitoramento de indicadores de resultado em aprendizagem, com priorização do investimento na primeira infância, na alfabetização e em ações que comprovadamente elevem a qualidade educacional."

JUSTIFICAÇÃO

A gestão eficiente dos recursos públicos é crucial para o avanço da educação. Esta estratégia aprimora a diretriz de investimento, enfatizando a aplicação racional e estratégica dos fundos, condicionada a resultados de aprendizagem e com foco em etapas prioritárias como a primeira infância e a alfabetização.

Ao vincular o aumento de gastos ao impacto na aprendizagem e ao priorizar áreas de alto retorno, a estratégia promove uma gestão orçamentária mais responsável e eficaz, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados para maximizar a qualidade e a equidade no sistema educacional.

Sala das sessões,

